



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

**PROJETO DE LEI N° 162 /2023**

**AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO**

Declara de Utilidade Pública Estadual a  
Associação Sou Família.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica reconhecida de utilidade pública estadual a Associação Sou Família, com sede no município de Solânea-PB.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 21 de março de 2023.

  
Delegado Wallber Virgolino  
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

### JUSTIFICATIVA

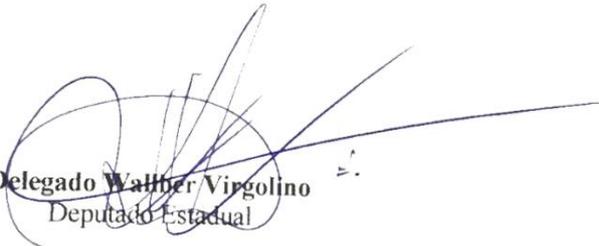
O seguinte projeto de Lei tem por finalidade o reconhecimento da Associação Sou Família, com sede no município de Solânea-PB, como entidade de utilidade pública estadual, em face de todo trabalho desenvolvido por essa instituição.

A Associação Sou Família desenvolve trabalhos assistenciais com objetivo de promover o desenvolvimento da comunidade e da família, ofertando cursos profissionalizantes, oferecendo curso de alfabetização e reforço escolar e atividades esportivas, além de outros objetivos elencados no seu estatuto social.

A referida organização vem colhendo resultados satisfatórios desde a sua concepção, contribuindo com a alfabetização dos moradores da comunidade e oferecendo cursos profissionalizantes, capacitando-os para o mercado de trabalho, e, conseqüentemente, oferecendo condições para que os moradores da comunidade tenham uma melhoria em sua qualidade de vida.

Nessa esteira, não restam dúvidas quanto ao merecimento do reconhecimento ora sugerido, de modo que rogo pelo apoio dos nobres pares para a aprovação da propositura apresentada.

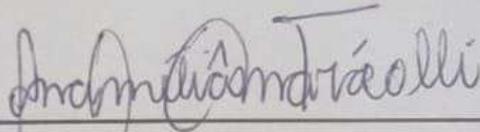
Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 21 de março de 2022.

  
Delegado Wallber Virgolino  
Deputado Estadual

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que Associação Sou Família, inscrita no CNPJ sob nº 34.733.286/0001-36, com sede na rua Professora Josefa Pessoa Cruz S/N, bairro sitio cha do carro, município de Solânea-PB, encontra-se funcionando regularmente e ininterruptamente desde 05 de agosto de 2019.

Solânea, 14 de março de 2023.



---

Ana Amélia Andrade Alecrim Câmara Trocolli

Juíza de Direito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**Diretoria de Tributos**



# ALVARÁ

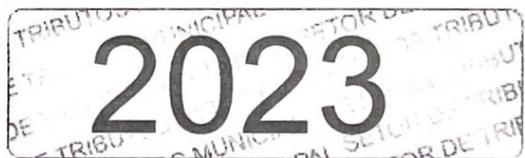
## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: 11-4662/1 CPF/CNPJ: 34.733.286/0001-36  
Razão Social: ASSOCIACAO SOU FAMILIA  
Nome Fantasia: \*\*\*\*\*  
Endereço: RUA PROFESSORA JOSEFA PESSOA CRUZ, S/N  
Complemento: CEP: 58225000  
Bairro: SITIO CHA DO CARRO - ZONA RURAL CIDADE: SOLANEA-PB  
Classificação da Atividade Principal (CNAE):  
9430800-ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

Observações:

Classificação das Atividades Secundárias (CNAE):  
8800600-SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO

**INÍCIO ATIV.:** 05/08/2019



**EMITIDO:** 10/03/2023

**VALIDADE:** 10/03/2024

SOLÂNEA, 10 de março de 2023

Francineide Adelino Vieira  
Agente Administrativo  
Mat. 028

Resp. Emissão

Arlete Farias Rocha  
Agente Fiscal  
Mat. 1217  
Diretor

JOSÉ IRANILTE DUSILVA  
Sec. Fazenda Municipal

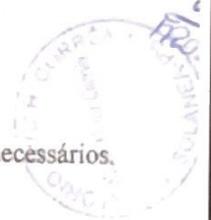
**ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA  
DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO SOU FAMÍLIA, INSCRITA NO CNPJ Nº  
34.733.286/0001-36.



Aos 19 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, na Cidade de Cabedelo-PB, na BR230, KM 10, no Condomínio Villas do Atlântico, Quadra D, Lote 20 A, Amazonia Park, Intermares, atendendo ao Edital de Convocação datado de 01/07/2021, devidamente publicado nas redes sociais, reunidos os associados, com presenças devidamente registradas em lista anexa a presente Ata, nos termos do Estatuto em vigor, com a finalidade de deliberarem acerca da Eleição e Posse da Diretoria, com mandato de 02 anos, da Associação Sou Família, pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, devidamente cadastrada no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n. 34.733.286/0001-36. Assumiu a direção dos trabalhos a Sra Francisca Solange Guedes da Franca, conforme dispositivo estatutário, e à Sra Adriana Farias Almeida Nóbrega, secretária da Associação, coube a tarefa de registrar a presente. Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, a Senhora Presidente declarou regularmente instalada a Assembléia Geral e dando atendimento a ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros da Associação e, em seguida os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos. Conhecidos os candidatos, a Assembléia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. Teve início o pleito, seguindo a contagem dos votos, presenciada por todos. O resultado foi apresentado pela Sra Presidente, tendo ficado a diretoria da Associação com a seguinte composição: Presidente – Francisca Solange Guedes da Franca, Vice-Presidente – Sra Frankiellen Barbosa Brito Veloso, Tesoureira – Sra Joslane Miguel Soler Miranda, Secretária – Sra Adriana Farias Almeida Nobrega. Para o Conselho Fiscal: Sra. Cilene Alencar de Castro Carreira, Sra. Daniela Targino de Queiroz Cavalcante, Sra. Mariana Mendonça da Franca Camacho e Sra. Ana Carla Palmeira França, como suplente. Concluídos os trabalhos, a Sra. Presidente comunicou que o mandato terá início em 19/07/2021 e término 18/07/2023, ficando os eleitos, desde já empossados. Finalmente, a Sra. Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a confiança e a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente Ata e levasse a

registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários.  
A presente assinada por mim e pela Sra Presidente, como sinal de aprovação.



Cabedelo 19 de Julho de 2021.

*Francisca Solange Guedes da Franca*  
Francisca Solange Guedes da Franca – 02869518439

Presidente

*Frankiellen Barbosa Brito Veloso*  
Frankiellen Barbosa Brito Veloso – 01977299407

Vice-Presidente

Joslane Miguel Soler Miranda – 21401267858

Tesoureira

*Adriana Farias Almeida Nobrega*  
Adriana Farias Almeida Nobrega – 43714102434

Secretária

Conselho Fiscal:

*Cilene Alencar de Castro Carreira*  
Cilene Alencar de Castro Carreira – 56787391404

*Daniela Targino de Queiroz Cavalcante*  
Daniela Targino de Queiroz Cavalcante- 83920196449

*Mariana Mendonça da Franca Camacho*  
Mariana Mendonça da Franca Camacho- 00991666402

*Ana Carla Palmeira França*  
Ana Carla Palmeira França – 76011305415

*Gilvandro Carreira de Almeida Filho*  
Gilvandro Carreira de Almeida Filho- 50433911468

REC. DE FRANCA Nº 2021 - 011901  
FABRIL DA SOLANGE GUEDES DA FRANCA  
Documento protocolado sob nº 005174 e registrado no Livro A 0020 sob nº 005174  
e homologado no Sistema de Registro de Imóveis em 29/07/2021 às 15:57:46  
Sistema-PB: 29/07/2021 15:57:46  
EMOL: R\$ 2.62 FEPJ: R\$ 0.52 FARPEN: R\$ 0.31 ISS: R\$ 0.13  
SELO DIGITAL: ALJ64195-UFKM  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

DINAH CORRÊA  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
Documento protocolado sob nº 005174 e registrado no Livro A 0020 sob nº 005174  
e homologado no Sistema de Registro de Imóveis em 29/07/2021 às 15:57:46  
Sistema-PB: 29/07/2021 15:57:46  
EMOL: R\$ 2.62 FEPJ: R\$ 0.52 FARPEN: R\$ 0.31 ISS: R\$ 0.13  
SELO DIGITAL: ALJ64195-UFKM  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>



DINAH CORRÊA  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
AUTENTICAÇÃO No. 2021-002443  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.  
Solânea-PB, 29/07/2021 15:57:46  
EMOL: R\$ 2.62 FEPJ: R\$ 0.52 FARPEN: R\$ 0.31 ISS: R\$ 0.13  
SELO DIGITAL: ALJ64195-UFKM  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
Flávia Patrícia Dantas da Silva  
Escrevente Substituta

**TERMO DE TITULARIDADE DE CERTIFICADO DIGITAL DE PESSOA JURÍDICA**

Tipo do Certificado: ACS PJ A1 - Código da Solicitação: 7A5119121634A512

**EMENTA:** Conforme art. 10, § 1o, da Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

**1. Identificação da Autoridade Certificadora - AC e da Autoridade de Registro - AR**

AC: AC SOLUTI Multipla

Endereço eletrônico: <http://ccd.acsoluti.com.br/>

AR: AR I9 DIGITAL

Endereço eletrônico: <https://www.ari9digital.com.br>

Telefone: (83) 30348914

**2. Identificação do Titular do Certificado Digital**

Nome empresarial: ASSOCIACAO SOU FAMILIA

Número(CNPJ): 34733286000136

Representante(s) Legal (is): FRANCISCA SOLANGE GUEDES DA FRANCA

Data de nascimento: 22/02/1967

CPF: 02869518439 RG:

Email: [soufamilia.com@gmail.com](mailto:soufamilia.com@gmail.com)

Endereço: PROFESSORA JOSEFA PESSOA CRUZ Nº: S/N Compl:

Bairro: SITIO CHA DO CARRO - ZONA RURAL

Cidade: Solânea/PB CEP: 58225-000

**3. Nomeação do Responsável pelo Uso do Certificado Digital**

3.1 Considera-se como Responsável por um Certificado Digital de pessoa jurídica a pessoa física designada como possuidora da chave privada.

3.2 O Titular, por seu(s) Representante(s) Legal(is), neste ato, nomeia a pessoa abaixo qualificada como responsável pelo uso do Certificado Digital emitido.

Nome: FRANCISCA SOLANGE GUEDES DA FRANCA

Data de nascimento: 22/02/1967

CPF: 02869518439 RG:

Título Eleitor: 0 Zona: Seção:

PIS/PASEP: 0 CEI: 0

Email: [soufamilia.com@gmail.com](mailto:soufamilia.com@gmail.com)

Endereço: PROFESSORA JOSEFA PESSOA CRUZ Nº: S/N Compl:

Bairro: SITIO CHA DO CARRO - ZONA RURAL

Cidade: Solânea/PB CEP: 58225-000

**4. Dados para constar no Certificado Digital**

4.1 É obrigatório o preenchimento dos seguintes campos do Certificado com as informações do Titular e do Responsável, constantes nos documentos apresentados:

a) nome empresarial constante do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) nome completo e data de nascimento do responsável pelo Certificado, sem abreviações;

d) demais campos definidos como obrigatórios na Política de Certificado-PC.

4.2 Cabe ao Titular e ao Responsável, de acordo com a Política de Certificado - PC da Autoridade Certificadora - AC, informar os documentos de preenchimento facultativo para a emissão do Certificado Digital. O não preenchimento dos campos facultativos pode impossibilitar a sua utilização em aplicações que os exijam.

4.2.1 O Titular e o Responsável declaram ter ciência que o Certificado Digital é um documento eletrônico de caráter público e seu uso pressupõe a disponibilização de todos os dados nele contidos.

**5. Obrigações do Titular**

5.1 Apresentar a documentação original comprobatória dos dados constantes em seu Certificado Digital;

5.2 Apresentar seu ato constitutivo atualizado;

5.3 Responder por quaisquer danos causados pelo Responsável na utilização da chave privada do Certificado Digital correspondente.

**6. Obrigações do Responsável quanto ao Certificado Digital**

6.1 Apresentar a documentação original comprobatória dos dados constantes em seu Certificado Digital;

6.2 Responsabilizar-se pela criação, troca, utilização e proteção das senhas, chave privada e da mídia que as contém.

**7. Revogação do Certificado Digital**

7.1 O Titular ou o Responsável podem solicitar a revogação do Certificado a qualquer tempo, sendo obrigatória a solicitação imediata quando:

7.1.1 houver suspeita de comprometimento de sua chave privada, mídia ou senha, especialmente em caso de perda, furto, roubo, acesso indevido;

7.1.2 houver alteração de qualquer informação constante do Certificado, em especial quando da modificação do Responsável pelo seu uso.

7.2 A revogação pode ser feita no endereço eletrônico <https://ari9digital.acdigital.com.br>, mediante fornecimento de senha específica, ou de forma presencial na AR.

**8. Da Autoridade Certificadora e da Autoridade de Registro**

8.1 A AC e a AR:

8.1.1 não mantém cópia de segurança da chave privada do titular do Certificado de Assinatura Digital por ela emitido;

8.1.2 não mantém cópia das senhas de proteção e das senhas das mídias do Certificado Digital por ela emitido;

8.1.3 reservam-se ao direito de revogar o Certificado, caso o pagamento não se confirme;

8.1.4 manterão sigilo dos documentos recebidos.

**9. Disposições Finais** 9.1 À Certificação Digital aplicam-se as disposições normativas da ICP-Brasil estabelecidas pela AC Raiz - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) e pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, disponíveis eletronicamente no endereço [www.iti.gov.br](http://www.iti.gov.br), bem como o Código de Defesa do Consumidor - CDC.

9.2 Este Certificado Digital poderá ter o seu uso restringido conforme a regulamentação adotada pelo ofertante de serviços e aplicativos que exijam que o responsável pelo Certificado seja o representante legal da empresa ou entidade.

9.3 Este Certificado Digital tem validade de 12 meses a partir da data da validação.

Declaramos ter ciência de que a utilização do Certificado Digital obedece, cumulativamente, aos termos da Declaração de Prática de Certificação (DPC) e da Política de Certificado (PC) da AC acima identificada, disponíveis eletronicamente no endereço <http://ccd.acsoluti.com.br/>

Declaramos, ainda, que todos os dados informados no ato da solicitação do Certificado Digital são verdadeiros, e aceitamos o disposto neste Termo de Titularidade e Responsabilidade, assinado na presença do Agente de Registro abaixo identificado.

Para minha segurança, alterarei a senha de revogação no site: <https://ari9digital.acdigital.com.br>

Senha: bb29awiria4



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA  
DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO SOU FAMÍLIA, INSCRITA NO CNPJ Nº  
34.733.286/0001-36.



Aos 19 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, na Cidade de Cabedelo-PB, na BR230, KM 10, no Condomínio Villas do Atlântico, Quadra D, Lote 20 A, Amazonia Park, Intermares, atendendo ao Edital de Convocação datado de 01/07/2021, devidamente publicado nas redes sociais, reunidos os associados, com presenças devidamente registradas em lista anexa a presente Ata, nos termos do Estatuto em vigor, com a finalidade de deliberarem acerca da Eleição e Posse da Diretoria, com mandato de 02 anos, da Associação Sou Família, pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, devidamente cadastrada no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n. 34.733.286/0001-36. Assumiu a direção dos trabalhos a Sra Francisca Solange Guedes da Franca, conforme dispositivo estatutário, e à Sra Adriana Farias Almeida Nóbrega, secretária da Associação, coube a tarefa de registrar a presente. Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, a Senhora Presidente declarou regularmente instalada a Assembléia Geral e dando atendimento a ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros da Associação e, em seguida os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos. Conhecidos os candidatos, a Assembléia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. Teve início o pleito, seguindo a contagem dos votos, presenciada por todos. O resultado foi apresentado pela Sra Presidente, tendo ficado a diretoria da Associação com a seguinte composição: Presidente – Francisca Solange Guedes da Franca, Vice-Presidente – Sra Frankiellen Barbosa Brito Veloso, Tesoureira – Sra Joslane Miguel Soler Miranda, Secretária – Sra Adriana Farias Almeida Nobrega. Para o Conselho Fiscal: Sra. Cilene Alencar de Castro Carreira, Sra. Daniela Targino de Queiroz Cavalcante, Sra. Mariana Mendonça da Franca Camacho e Sra. Ana Carla Palmeira França, como suplente. Concluídos os trabalhos, a Sra. Presidente comunicou que o mandato terá início em 19/07/2021 e término 18/07/2023, ficando os eleitos, desde já empossados. Finalmente, a Sra. Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a confiança e a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente Ata e levasse a

*[Handwritten signatures in blue ink]*

registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários.  
A presente assinada por mim e pela Sra Presidente, como sinal de aprovação.

Cabedelo 19 de Julho de 2021.

*Francisca Solange Guedes da Franca*  
Francisca Solange Guedes da Franca – 02869518439

Presidente

*Frankiellen Barbosa Brito Veloso*  
Frankiellen Barbosa Brito Veloso – 01977299407

Vice-Presidente

Joslane Miguel Soler Miranda – 21401267858

Tesoureira

*Adriana Farias Almeida Nobrega*  
Adriana Farias Almeida Nobrega – 43714102434

Secretária

Conselho Fiscal:

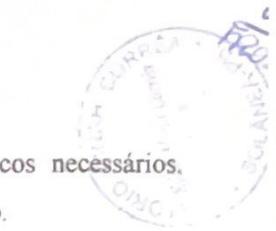
*Cilene Alencar de Castro Carreira*  
Cilene Alencar de Castro Carreira – 56787391404

*Daniela Targino de Queiroz Cavalcante*  
Daniela Targino de Queiroz Cavalcante- 83920196449

*Mariana Mendonça da Franca Camacho*  
Mariana Mendonça da Franca Camacho- 00991666402

*Ana Carla Palmeira Franca*  
Ana Carla Palmeira Franca – 76011305415

*Gilvandro Carreira de Almeida Filho*  
Gilvandro Carreira de Almeida Filho- 50433911468



REC. DE FRANCA Nº 2021 - 0116011  
Atestamos por este meio a firma de  
FRANCISCA SOLANGE GUEDES DA FRANCA  
Dout. 19, em testemunho da verdade.  
Júlio Passos de M. do Figueiredo - 030  
SELO DIGITAL: AL158285-1010  
Contra a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
NÃO ASSINAR NUNCA EM NOME DE OUTRO PROFISSIONAL  
CARTÓRIO CARLOS NEVES  
7º Ofício Notarial  
Rua José Francisco de Almeida, 100 - Centro  
Cidade de Solânea - Paraíba - CEP: 51135-000  
Fone: (33) 3333-1111

DINAH CORRÊA  
EDUARDINA CORRÊA SILVA  
Flávia Patrícia Dantas da Silva  
Escritor Substituta  
REC. DE FRANCA Nº 2021 - 0116011  
Documento protocolado sob nº 006174 e registrado no Livro A 0020 sob nº 006174  
e folha 049 e arquivado neste Serviço Cartório e dou 16  
Solânea-PB, 29/07/2021 14:02:46  
EMOL: R\$ 2,62 FEPJ: R\$ 0,52 FARPEN: R\$ 0,31 ISS: R\$ 0,13  
SELO DIGITAL: AL 1163434040M  
Contra a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

DINAH CORRÊA  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
EDUARDINA CORRÊA SILVA  
AUTENTICACAO No. 2021-002443  
Certifico que a presente copia é a reprodução fiel do original  
que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.  
Solânea-PB, 29/07/2021 15:57:46  
EMOL: R\$ 2,62 FEPJ: R\$ 0,52 FARPEN: R\$ 0,31 ISS: R\$ 0,13  
SELO DIGITAL: ALJ64135-UFKM  
Contra a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
Flávia Patrícia Dantas da Silva  
Escritor Substituta





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.733.286/0001-36 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/08/2019
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO SOU FAMILIA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PUENTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE E ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E ECONÔMICAS SECUNDARIAS 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-8 - Associação Privada				
ENDEREÇO R PROFESSORA JOSEFA PESSOA CRUZ		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 58.225-000	BARRIO/DISTRITO SÍTIO CHA DO CARRO - ZONA RURAL	MUNICÍPIO SOLANEA	UF PB	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOUFAMILIA.COM@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9834-1221		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/09/2019 às 15:07:47 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

Cartão que apresenta copia e a reprodução do original que se foi acessado em 20/07/2018 11:18:11 da veracidade João Pessoa - PB  
JANE SPELTA ARRUIJO MENDES - ESCRIVENTE  
END. RD 2. DE FIDELIDADE E DE SAUDE DE S. 22 111-12 S. 12  
SELO DIGITAL: A1U33669-963N  
Confira a autenticidade no site://autenticidade.gov.br

ESTATUTO



"Associação Sou Família"

CAPÍTULO I

Da Associação, Seus Fins, Sede e Duração

Artigo 1º Sob a denominação de "Associação Sou Família", fica instituída a associação de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, voluntária, cultural e de assistência, e terá sua sede e foro localizado à Rua Professora Josefa Pessoa Cruz, S/N. Sítio Chã do Carro. Zona Rural, Solânea - PB, a qual se regerá pela presente estatuto, pelo código civil brasileiro e por deliberação de seus órgãos.

Artigo 2º A associação tem por fim:

- I Promover o desenvolvimento da comunidade e da família, nas diversas áreas de suas necessidades;
- II Promoção de palestras e cursos educativos, motivacionais, voltados a família em suas relações interpessoais, bem como destinados a formação de uma consciência cidadã, levando conhecimento de princípios éticos e morais necessários ao exercício da cidadania;
- III Promover cursos profissionalizantes em benefício da comunidade;
- IV Promoção da alfabetização, atividades esportivas e reforço escolar para adultos e crianças;
- V Promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate a pobreza;
- VI Promoção do voluntariado, da criação de estágios e colocação de treinados no mercado de trabalho;
- VII Promoção de direitos das pessoas portadoras de deficiência, do idoso, dos direitos da mulher e da criança, com assessoria jurídica e combate a todo tipo de discriminação.
- VIII Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

§ 1º A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

§ 2º Para exercício de suas atividades, poderá ser celebrado com os entes públicos convênios, termos de cooperação, e demais instrumentos necessários que possibilitem à parceria necessária a consecução da finalidade de projetos.

Artigo 3º A associação terá duração por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Artigo 4º A associação terá número ilimitado de associados, os quais não responderão subsidiariamente pelas obrigações e encargos da associação.

Artigo 5º Serão admitidos como associados todas as pessoas idôneas, a juízo da Diretoria.

*[Handwritten signatures and initials]*

**AUTENTICAÇÃO Nº 2019-015226**  
 Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel da original que se encontra no Livro de Atas da Associação João Passos nº 28789/2019 JANE GUEILA FERREIRO RENCES - ENFERMEIRA. INCLUI 2.48 PRJ-03 9.08 MARÇO DE 2019 13:42 9.12 SELO DIGITAL: 81U33866-DLLD  
 Confira a autenticidade no endereço <http://portal.mj.gov.br>  
 44437241374  
 Av. Santa Catarina, 87 - Bairro São Gabriel - João Pessoa - PB - CEP: 55020-070 - Tel: (33) 3294-1111 (10 linhas)

Artigo 6º Serão excluídos, por resolução da diretoria, os associados que não cumprirem suas obrigações sociais, estabelecidas neste estatuto e nas normas internas da Associação. Serão, também, excluídos os associados que solicitarem por escrito, sua demissão.

Artigo 7º São direitos dos associados:

- I Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II Preparar a admissão de novos associados;
- III Ter acesso aos documentos da Associação;
- IV Recorrer das decisões da Diretoria;
- V Usufruir de todos os benefícios e vantagens objetivadas nas finalidades sociais da Associação

Artigo 8º São deveres dos associados:

- I Pagar as contribuições a que estão obrigados, nas datas estabelecidas;
- II Cooperar para o desenvolvimento e a realização das atividades da Associação;
- III Fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações decorrentes da Assembleia Geral e da Diretoria;
- IV Comparecer à Assembleia Geral e às reuniões a que for convocada;
- V Zelar pelo bom nome da instituição e pela preservação do patrimônio da associação.

Artigo 9º Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1) Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- 2) Beneméritos, aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.
- 3) Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembleia Geral;
- 4) Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

**CAPÍTULO III**

**Da Constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos**

Artigo 10º A Associação será constituída pelos seguintes órgãos:

- I Assembleia Geral;
- II Diretoria;
- III Conselho Fiscal.

**Da Assembleia Geral**

Artigo 11º A Assembleia Geral, que se comporá de associados quites, reunir-se-á todos os anos, dentro da primeira quinzena de janeiro, para deliberar sobre negócios sociais. A sua convocação se fará mediante aviso aos sócios, com antecedência de quinze dias, e presidida pela Diretoria.

Artigo 12º Havendo matéria urgente e mediante convocação do Presidente ou a requerimento de 1/5 dos associados quites, poderá ser realizada a Assembleia Geral Extraordinária, em dia previamente designado, na forma do artigo anterior.

Artigo 13º A Assembleia Geral funcionará com a presença de, no mínimo 1/5 dos associados quites.

Parágrafo único. Se não houver quorum, a Assembleia reunir-se-á trinta minutos após, com qualquer número de associados quites presentes.

Artigo 14º À Assembleia Geral compete:

2



- a) Eleger a Diretoria;
  - b) Tomar conhecimento dos negócios sociais e do relatório da Diretoria;
  - c) Julgar a escrituração social por uma comissão de contas, que será constituída de três membros por ela indicados;
  - d) Examinar as contas, tomar providências sobre irregularidades da Administração, demitir Diretores por falta de exação no cumprimento de seus deveres e eleger novos membros.
- Parágrafo único. Para demissão da Diretoria ou de membros desta, será necessária a presença de dois terços de associados qüites, no mínimo.

Da Diretoria

Artigo 15º A associação será administrada por uma Diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro. A diretoria será eleita por 02 (dois) anos, em Assembléa Geral, e é obrigada a prestar contas, anualmente, de sua administração.

Artigo 16º Nos casos de vaga temporária, impedimentos ou ausência do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente, e este pelo Secretário, nos mesmos casos.

Parágrafo único. No caso de vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, será a mesma preenchida mediante eleição da Assembléa Geral, especialmente convocada para tal fim.

Artigo 17º Competências da diretoria:

- a) Ao Presidente: o exercício das funções inerentes à administração, a representação da sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, e a nomeação de seus auxiliares.
- b) Ao Secretário: A superintendência da escrituração e da correspondência da sociedade.
- c) Ao Tesoureiro: A guarda dos bens sociais, e o pagamento, mediante recibo, de contas visadas pelo Presidente; a superintendência da escrituração e a extração de balancetes trimestrais e anuais.

Parágrafo único. Os valores depositados em bancos só serão levantados mediante cheques assinados pelo Presidente e pelo Tesoureiro.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Fiscal

Artigo 18º O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes eleitos pela Assembléa Geral.

- §1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;
- §2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término;
- §3º Os Conselheiros titulares e suplentes permanecerão no exercício de seus cargos até a posse do novo Conselho Fiscal.

Artigo 19º Compete ao Conselho Fiscal:

- I Fiscalizar a gestão financeira e administrativa da Associação, examinando toda a documentação contábil;
- II Examinar o balancete apresentado pelo Tesoureiro, expondo sua opinião;
- III Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO V

Do Patrimônio e Fontes de Recursos



Artigo 20º A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicadas integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Artigo 21º As fontes de recursos para o desenvolvimento e manutenção da Associação e para a constituição de seu patrimônio provêm de:

- I Recolhas decorrentes de seu patrimônio, mobiliário e imobiliário que venha a possuir;
- II De doações de qualquer natureza;
- III De auxílios e subvenções que venha a receber do Poder Público;
- IV Auxílios e contribuições de seus associados e benfeitores ou qualquer outra forma legal de receita resultantes de promoções, projetos, prestação de serviços ou venda de produtos em eventos, campanhas, feiras, bazares, entre outros, cuja soma constitui o patrimônio social.

CAPÍTULO VI

Considerações Finais

Artigo 22º No exercício da gestão deverá ser observado às regras e os princípios da legislação civil acerca das atribuições e responsabilidades dos seus administradores, considerando aprovadas as contas em Assembléia Geral Ordinária, na forma estabelecida neste Estatuto.

Artigo 23º A Associação manterá a escrituração de suas receitas, despesas, em livros revestidos de todas as formas legais que assegurem sua exatidão e de acordo com as exigências legais.

Parágrafo único: Para fins contábeis, fiscais e de controle da Associação, o exercício social se encerra no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano civil.

Artigo 24º As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Artigo 25º A Associação não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma de pretexto.

Artigo 26º O presente estatuto só poderá ser reformado em reunião da Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, em caráter extraordinário, e com a presença de, no mínimo, dois terços dos seus associados quites.

Artigo 27º A associação será extinta quando assim deliberar a Assembléia Geral Extraordinária, para esse fim especialmente convocada e com a presença de, pelo menos, dois terços dos associados, em pleno gozo de seus direitos sociais.

Artigo 28º Em caso de dissolução da associação, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênera municipal, estadual ou federal por deliberação dos associados.

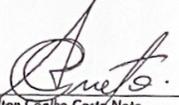
Artigo 29º O presente Estatuto Social foi aprovado pela Assembléia Geral realizada no dia 03/05/2019 e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Aplicam-se nos casos omissos as disposições previstas para os casos análogos e, não as havendo, os princípios do Código Civil.

Cabedelo - PB, 03 de Maio de 2019.

*Francisca Solange Guedes da Franca*  
Francisca Solange Guedes da Franca  
Presidente

*Agailton Coelho Costa Neto*  
Agailton Coelho Costa Neto  
Advogado OAB-PB 12.903



CARTÓRIO CARLOS NEVES - Rua Manoel Vitorino Pessoa Cordeiro, 44 - Distrito Industrial - Cabedelo - PB - 57090-000  
7º Ofício Notarial

**AUTENTICAÇÃO Nº 2019-015228**  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel da original que se foi autenticado. Em 19/05/2019 às 13:12h, em Cabedelo - PB, 2019/05/19 13:12h.  
JANE SHELIA ARRUDA FENDES - ESCRIVENTE  
Estat. PB nº 48 - RPJ nº 2, 28 - MAPEN nº 2, 28 - 155/RS 0.12  
SELO DIGITAL: RI133682-8NDJ

*Dr.*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*